Docusign Envelope ID: F25238B3-941C-4637-AAFE-1B993BD39EC7

PUBLICIDADE LEGAL

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta
CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89 - NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 4º a 6º da Resolução CVM nº 81/2022 ("RCVM 81"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, em **19 de dezembro de 2024, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital**, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a destituição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** a fixação do número de 3 membros do Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** a eleição de novos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** a caracterização dos Srs. João de Saint Brisson Paes de Carvalho, Luan Vinícius da Silva e Pedro Henrique Ribeiro Novaes como conselheiros independentes, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e artigo 7º do Anexo K da RCVM 80. A documentação e as informações relativas às matérias a serem deliberadas na AGE, incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na AGE e ao acesso por sistema eletrônico, estão à disposição dos acionistas na sede e na página eletrônica da Companhia (https://ri.pdg.com.br/), assim como nas páginas eletrônicas da CVM (https://www.gov.br/cvm) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional). **Solicitação de Acesso à AGE:** Os acionistas interessados em participar da AGE por meio de sistema eletrônico de votação a distância deverão enviar e-mail para o endereço ri@pdg.com.br, com até, no máximo, 2 dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 17 de dezembro de 2024, manifestando seu interesse em participar da AGE dessa forma e solicitando o link de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGE, incluindo seus nomes completos e seus respectivos CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGE, conforme detalhado abaixo e na Proposta da Administração. Mediante a validação das informações constantes das Solicitações de Acesso recebidas, a Companhia encaminhará, até 24 horas antes da AGE, convites individuais de participação a cada acionista solicitante com as instruções para registro e acesso à plataforma digital utilizada para a realização da AGE. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da AGE, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@pdg.com.br, com até 3 horas de antecedência do horário de início da AGE, para que seja prestado o suporte necessário. Os acionistas que enviarem uma Solicitação de Acesso deverão se comprometer a **(i)** utilizar os convites de forma individual única e exclusivamente para participação na AGE, **(ii)** não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e **(iii)** não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da AGE. A participação por meio da plataforma digital conjugará áudio e imagem, e os acionistas que desejarem poderão manter as suas câmeras ligadas durante o curso da AGE com o intuito de assegurar a autenticidade das comunicações. Não poderão participar da AGE os acionistas que não enviarem a Solicitação de Acesso e/ou não reportarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à AGE na forma e prazos previstos acima. A Companhia recomenda que os acionistas **(i)** façam testes e se familiarizem previamente com a plataforma digital para evitar a incompatibilidade dos seus equipamentos eletrônicos e/ou outros problemas com a sua utilização no dia da AGE; e **(ii)** acessem a plataforma digital com antecedência de, no mínimo, 15 minutos do início da AGE a fim de evitar eventuais problemas operacionais. A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na AGE por meio da plataforma digital. A Companhia informa, ainda, que a AGE será gravada na íntegra, em cumprimento às determinações do artigo 28, § 1º, II, da RCVM 81. **Documentos necessários para acesso na AGE:** Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., os acionistas ou seus representantes deverão enviar à Companhia, além do comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo agente escriturador da Companhia e/ou pela instituição de custódia com, no máximo, 3 dias de antecedência da data de realização da AGE, os seguintes documentos: **(i)** Acionistas Pessoas Físicas: cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional Estrangeiro (RNE), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): **(a)** contrato social ou estatuto social, conforme aplicável; **(b)** ato societário de eleição do administrador que **(b.i)** comparecer à AGE como representante da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** outorgar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica; e **(c)** a documentação mencionada no item (i) acima para o representante do acionista pessoa jurídica que comparecer à AGE e, caso aplicável, do administrador que houver outorgado procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica na AGE; ou **(iii)** Acionistas Fundos de Investimento: o representante da administradora ou da gestora do fundo, além dos documentos do representante que comparecer à AGE, conforme mencionados no item (i) acima, bem como os documentos societários mencionados no item (ii) acima relacionados à administradora ou à gestora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo. Adicionalmente, os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas deverão apresentar o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, com reconhecimento de firma. A Companhia aceita, ainda, procurações assinadas eletronicamente com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP-Brasil"), ou, alternativamente, com outros métodos que, a critério da Companhia, comprovem a autenticidade do documento. Vale destacar que **(i)** as pessoas naturais que forem Acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A.; e **(ii)** as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu Contrato Social ou Estatuto Social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, Acionista ou advogado (Proc. CVM nº RJ2014/3578, j. 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados, ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro e, em ambos os casos, ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Para fins de melhor organização da AGE, a Companhia solicita o envio prévio dos documentos necessários para participação na AGE com antecedência de, no mínimo, 2 dias da data da realização da AGE, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, exclusivamente pelo e-mail ri@pdg.com.br. **Participação por meio de Boletim de Voto a Distância ("BVD"):** Nos termos da RCVM 81, serão considerados presentes à AGE os acionistas cujo BVD tenha sido considerado válido pela Companhia e/ou os acionistas que tenham registrado sua presença no sistema eletrônico de participação a distância, de acordo com as orientações acima. Para orientações e prazos sobre participação via BVD, solicitamos aos acionistas que consultem o BVD divulgado na página da Companhia (https://ri.pdg.com.br), na página da CVM (https://www.gov.br/cvm) e na página da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional) na rede mundial de computadores. **Informações Adicionais:** Cumpre ressaltar, ainda, que, conforme previsto no §1º do art. 141 da Lei das S.A., no art. 5º da RCVM 81 e nos arts. 1º e 3º da Resolução CVM nº 70/22, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia **até 48 horas antes da AGE**, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. No cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas (Procs. CVM nº RJ2013/4386 e RJ2013/4607, j. 04.11.2014). Ressalta-se, por fim, que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGE, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital.

São Paulo, 18 de novembro de 2024.
João de Saint Brisson Paes de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração

Pacific Holding e Participações S.A.

CNPJ/MF Nº 20.300.461/0001-97- NIRE Nº 35.300.465.628
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Companhia para comparecer em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Companhia, situada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Alameda dos Nhambiquaras, nº 1.500, 6º andar, conjunto 64, Indianópolis, CEP 04090-003, em 05 de dezembro de 2024, às 10:30 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Matéria de Assembleia Geral Extraordinária **I -** tomar as contas do administrador, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e, **II -** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

São Paulo, 14 de novembro de 2024. **José Roberto Arruda Moreira Filho - Diretor**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.267/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 16.548/2024
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, COMUNICA a todos os interessados, a retificação do item 6 (prazo de entrega) do Termo de Referência e nova data de sessão de processamento da licitação supra, que tem por objeto o REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LEITE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 21/11/2024 até as 08h30min do dia 05/12/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 05/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 05/12/2024.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital retificado encontra-se à disposição nos sites:
www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.
Araçatuba, 19 de novembro de 2024.
ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.329/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 17.574/2024
OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 21/11/2024 até as 08h30min do dia 06/12/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 06/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 06/12/2024.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC
Araçatuba, 19 de novembro de 2024.
ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.118/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 14.796/2024

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO SINE DIE da realização da sessão pública e a recepção das propostas da licitação supra, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE", que ocorreria no dia 21 de novembro de 2024 às 08h31min, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), tendo em vista impugnação ao edital.

Araçatuba, 19 de novembro de 2024.
ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 213/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares predominantemente cirúrgicos. Data e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 05/12/2024 às 08h30min. Início da disputa da etapa de lances: 05/12/2024 às 09h. Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.
Paulínia, 19 de novembro de 2024.
Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICADO – COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
Processo SAA nº 007.00043567/2024-69 - Pregão Eletrônico SAA nº: 90012/2024

O Coordenador comunica que se encontra aberta na COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, o PREGÃO ELETRÔNICO CDA nº 90012/2024, destinado a aquisição de apresentador de slides e outros, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será na data de 09/12/2024, horário 09:00 horas, no sítio www.gov.br/compras. Informações para consulta do edital no Centro de Atividades Administrativas III - CDA, pelo telefone (19) 3743.3713 ou pelo e-mail angelica.torres@sp.gov.br.

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta
CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89 - NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.950.811/0001-89, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2047-8, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código (*ticker*) "PDGR3" ("Companhia"), vem, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81/2022 ("Resolução CVM 81"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em segunda convocação, em 27 de novembro de 2024, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, sendo considerada como realizada na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **a)** a proposta de retificação do fator de grupamento aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de julho de 2024 ("Grupamento"), a fim de realizar o grupamento da totalidade das 1.743.505.577 (um bilhão e setecentas e quarenta e três milhões e quinhentas e cinco mil e quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 250 (duzentas e cinquenta) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento); **b)** sujeito à aprovação do Grupamento, a alteração do *caput* do artigo 7º do estatuto social da Companhia, de modo a contemplar o novo número de ações em que se dividirá o capital social após o Grupamento; e **c)** sujeito à aprovação do Grupamento, a outorga de poderes para os Diretores da Companhia tomarem todas as medidas necessárias para operacionalizar e efetivar o Grupamento. **Informações Gerais: Documentação de Suporte e Demais Informações:** A documentação e as informações relativas às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico, encontram-se à disposição dos acionistas na sede e na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores (https://ri.pdg.com.br/), assim como na página eletrônica da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 (www.b3.com.br), para exame pelos senhores Acionistas. **Acesso e Participação na Assembleia Geral: Solicitação de Acesso à Assembleia ao vivo:** A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma disponibilizada pela Companhia que conjugará áudio e imagem. Para participar da Assembleia Geral, os Acionistas deverão encaminhar à Companhia uma solicitação de participação por escrito, juntamente com os documentos necessários à participação, conforme instruções abaixo, com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias da data da realização da Assembleia Geral, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, exclusivamente pelo e-mail ri@pdg.com.br ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme detalhado no item 2.1.1 abaixo e na Proposta da Administração. Mediante a validação das informações constantes das Solicitações de Acesso recebidas, a Companhia encaminhará convites individuais de participação à cada Acionista solicitante com as instruções para registro e acesso à plataforma digital utilizada para a realização da Assembleia Geral. Caso o Acionista não receba convite com as instruções para registro e acesso à plataforma digital com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@pdg.com.br, com até, no máximo, 12 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não realizarem a Solicitação de Acesso e/ou não informar a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia Geral na forma e prazos previstos acima. A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia Geral por meio da plataforma digital. A Companhia informa, ainda, que a Assembleia Geral será gravada na íntegra, em cumprimento às determinações do Art. 28, §1º, II, da Resolução CVM 81. **Documentos necessários para acesso na Assembleia Geral:** Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. os Acionistas ou seus representantes deverão enviar à Companhia, o comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo agente escriturador da Companhia e/ou pela instituição de custódia, com 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, e os seguintes documentos, conforme aplicável: (i) Acionistas Pessoas Físicas: cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", a Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do acionista e, se for o caso, de seu representante legal, e atos que comprovem a representação legal, conforme aplicável; (ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) Contrato Social ou Estatuto Social, conforme aplicável; (b) ato societário de eleição do administrador que (b.1) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica ou (b.2) assinar procuração para que terceiro represente o Acionista pessoa jurídica; e (c) a documentação mencionada no item (i) acima, para o representante do Acionista pessoa jurídica que comparecer à Assembleia Geral; ou (iii) Acionistas Fundos de Investimento: o representante da administradora ou da gestora do fundo, além dos documentos do representante que comparecer à Assembleia Geral, conforme mencionados no item (i) acima, bem como os documentos societários mencionados no item (ii) acima relacionados à administradora ou à gestora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafos primeiro e segundo, do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sem necessidade de reconhecimento de firma. A Companhia aceita, ainda, procurações assinadas eletronicamente com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP-Brasil"). Vale destacar que (i) as pessoas naturais que forem Acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja Acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das S.A.; e (ii) as pessoas jurídicas que forem Acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu Contrato Social ou Estatuto Social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, Acionista ou advogado. Os documentos dos Acionistas expedidos no exterior devem ser emitidos pelos órgãos competentes ou assinados pelos representantes legais dos Acionistas e traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial. **Participação por meio de Boletim de Voto à Distância ("BVD"):** Nos termos da Resolução CVM 81, serão considerados presentes à Assembleia Geral os acionistas cujo BVD tenha sido considerado válido pela Companhia e/ou os acionistas que tenham registrado sua presença, ou de seu procurador regularmente constituído, no sistema eletrônico de participação à distância, de acordo com as orientações acima. Para orientações e prazos sobre participação via boletim de voto a distância, solicitamos aos acionistas que consultem o BVD divulgado na página da Companhia (https://ri.pdg.com.br/), na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores, em conjunto com o restante da documentação de suporte. Ressalta-se, por fim, que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital.

São Paulo, 18 de novembro de 2024.
João de Saint Brisson Paes de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração

Berkeley Holding e Participações S.A.

CNPJ/MF Nº 20.011.184/0001-00 - NIRE Nº 35.300.464.117
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Companhia para comparecer em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Companhia, situada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Alameda dos Nhambiquaras, nº 1.500, 6º andar, conjunto 64, Indianópolis, CEP 04090-003, em 05 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: *Matéria de Assembleia Geral Extraordinária* **I** - tomar as contas do administrador, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e, **II** - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

São Paulo, 14 de novembro de 2024. **José Roberto Arruda Moreira Filho - Diretor**

Columbia Holding e Participações S.A.

CNPJ/MF Nº 20.300.472/0001-77 - NIRE Nº 35.300.465.610
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Companhia para comparecer em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Companhia, situada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Alameda dos Nhambiquaras, nº 1.500, 6º andar, conjunto 64, Indianópolis, CEP 04090-003, em 05 de dezembro de 2024, às 10:15 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: *Matéria de Assembleia Extraordinária* **I -** tomar as contas do administrador, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e, **II -** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

São Paulo, 14 de novembro de 2024. **José Roberto Arruda Moreira Filho - Diretor**

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1000655-78.2016.8.26.0006 - Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória
Exequente: COOP ECON E CRED MUTUO DOS POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS DA SEGURANCA PUBLICA DO ESP
Executado: **Alex Ferreira de Camargo**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000655-78.2016.8.26.0006

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEX FERREIRA DE CAMARGO, RG 41.557.882, CPF 359.091.728-83, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de COOP ECON E CRED MUTUO DOS POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS DA SEGURANCA PUBLICA DO ESP, para cobrança de R$ 11.054,82, que deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento, referente nota promissória, de emissão do devedor e impaga na data do vencimento 01/12/2015. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, pague o débito atualizado ou reconheça o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários fixados em 10%, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, sob pena de penhora, ficando advertido que poderá ajuizar embargos a execução no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:
Nº: 082/2024 **- OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE PALETEIRA HIDRÁULICA, EMPILHADEIRA MANUAL E ELÉTRICA - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 05 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.gov.br/compras. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO ARAKAKI - Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO REABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:
Nº: 070/2024 **- OBJETO**: PERMISSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADO NO PARQUE MAX FEFFER, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS - LANCHONETE - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 06 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.gov.br/compras. Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO ARAKAKI - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 215/2024 - PROCESSO N° 20.397/2024
UASG 986249 - Nº COMPRA 902152024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS. DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21 DE NOVEMBRO DE 2024. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICADO – COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
Processo SAA nº 007.00045684/2024-67 - Pregão Eletrônico SAA nº: 90010/2024

O Coordenador comunica que se encontra aberta na COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, o PREGÃO ELETRÔNICO CDA nº 90010/2024, destinado a aquisição de televisores e outros, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será na data de 05/12/2024, horário 09:00 horas, no sítio www.gov.br/compras. Informações para consulta do edital no Centro de Atividades Administrativas III - CDA, pelo telefone (19) 3743.3713 ou pelo e-mail angelica.torres@sp.gov.br.

PRAVALER S/A

CNPJ nº 04.531.065/0001-14 - NIRE 35.300.320.344
Edital de Convocação

Ficam os Srs. Acionistas, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **28 de novembro de 2024**, na sede da Companhia no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 21º andar e de modo digital, às 14h:30, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aumento do capital social da Companhia, decorrente do exercício de opções de compra do Plano de Incentivos de Longo Prazo para Executivos; 2) Alteração do artigo 6º do Estatuto Social; 3) Alteração do capital autorizado da Companhia e consequente alteração da redação do artigo 11 do Estatuto Social; 4) Autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à consecução das matérias objeto da ordem do dia; e 5) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 18 de novembro de 2024.
Ricardo Oliver Mizne - Presidente do Conselho de Administração

GERDAU SUMMIT AÇOS FUNDIDOS E FORJADOS S.A.

CNPJ nº 24.554.306/0001-58 - NIRE nº 35300490533
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, hora e local: 31 de outubro de 2024, às 10h, na sede da Companhia, na Av. Engenheiro Luiz Dumont Villares, S/N, Km 2, Industrial Moreira Cesar, Pindamonhangaba, SP. 2. Convocação e presença: A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. Mesa: Presidente: Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig, Secretária: Daniela Derzi Barretto. 4. Ordem do dia: Deliberar sobre o crédito e pagamento a título de dividendos em favor dos acionistas. 5. Deliberações: O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, para crédito em 31/10/2024 e pagamento aos acionistas em 25/11/2024, os dividendos calculados à razão de R$ 0,098841005 por ação ordinária inscrita nos registros da Instituição Depositária das ações da Companhia, na data do crédito. Para fins demonstrativos, considerando as ações em circulação na presente data, o pagamento dos dividendos representa o montante de R$ 31.000.000,09 (trinta e um milhões de reais e nove centavos) e constituem antecipação do dividendo mínimo obrigatório estipulado no Estatuto Social, referente ao exercício social em curso. 6. Encerramento: Nada mais foi tratado. Mesa: Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig (Presidente) e Daniela Derzi Barretto (Secretária). Conselheiros: Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig (Presidente do Conselho de Administração), Aldo Tápia Castillo, Rafael Lebensold, Michitaka Tanoue e Yuji Watanabe (Conselheiros). Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Pindamonhangaba, 31 de outubro de 2024. Daniela Derzi Barretto - Secretária. JUCESP nº 423.494/24-7 em 14/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

##